

LEI MUNICIPAL Nº 176/90

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ÁREAS NO SETOR INDUSTRIAL”

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa – MT., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Municipal:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar áreas situadas no Setor Industrial:

- a) Industria NMA Serviços de Terraplanagem Ltda com área de 3.000 m².
- b) Arcelino de Souza e Cia Concessionária Ideal com areal de 5.000 m².

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT., aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete